

1389ITAUTEC REDATOR DOC R300000016000000000  
LEI MUNICIPAL N° 1.223/94, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994

- Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas, abrir crédito especial e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para distribuição de gêneros alimentícios aos servidores municipais, pela passagem de final de ano.

Parágrafo único - As despesas que trata este artigo, referem-se ao pagamento de despesas com carne a ser distribuída aos servidores municipais.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na ordem de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para dar cobertura às despesas de que trata o artigo anterior, classificada na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03070211.074 - Distrib. gêneros alim.serv.municipais  
3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 950,00

Art. 3° - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03070211.061 - Aquisição de Imóveis para Municipalidade  
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 950,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 16/DEZEMBRO/1994.

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Sec. de Administração.

→ 11 #  
õ  
õ - à" À- ° | à= - à P† °i | - A °1 `  
|  
|  
|

• 01 | 1, • 0 -à"°11 0u<sup>d</sup>  
 □\$ } 0:  
 1 4 0 1 06 1 8 1 1 ↑ X ½ í  
 0| 0<sup>1</sup> L - 1 + S 0| 0I<sup>L</sup> 0Â  
 0Ä 0L<sup>d</sup> 0n<sup>d</sup> 9 0·<sup>d</sup> > 0É<sup>d</sup> y 0  
 | 0+| < 0Ê| > 0' - > 0□ - 0ô - h 0H - 0ö -  
 0<sup>2</sup> - 0ø - 02• 0ú - 0M• 0<sup>1</sup>• 0O•  
 00• 0Q• 0g•